



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0195/2022

**SÚMULA:** “Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, o servidor comissionado Senhor **VANDERLEI BONIFACIO**, portador do RG nº 6.980.460-8e do CPF nº. 021.591.239.00, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I – Gari masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**.

**Art. 2º.** – As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário** encontram-se disposta no Art. 81 da **Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 05**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de Diretor, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0479/2019**, de 27 de novembro de 2019.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04